DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 064, de 30 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 038, de 17 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 823/1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente e sobre a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve possuir 8 (oito) membros titulares – e respectivos suplentes, segundo o art. 2.º da Lei 826/2013.

CONSIDERANDO que o mandato do CMDCA é de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, em uma única vez (art. 2.º, § 3.º);

CONSIDERANDO a renúncia das conselheiras representantes da Diretoria Municipal de Educação, Aparecida de Jesus Lopes e Eliana Cristina de Oliveira Souza Lima, com o consequente encaminhamento de indicação de novos membros mediante o Ofício DME n.º 540/2019.

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, durante o mandato de 2018 a 2020, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Diretoria Municipal de Assistência Social

Titular: Sônia Aparecida da Silva Tomazela Chiquito

RG: 14.303.663-4 CPF: 026.976.368-62

Suplente: Áurea de Oliveira Santos Vicente

RG: 16.789.986-7 CPF: 262.702.108-79

Titular: Elton Rodrigues da Silva

RG: 33.153.959-7 CPF: 182.234.088-80

Suplente: Cleide Ferreira dos Santos

RG: 17.532.950 CPF: 087.470.978-41

Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Coelho de Souza Holtz

RG: 17.575.970-4 CPF: 081.713.338-00

Suplente: Cecília Aparecida Ferreira

RG: 47.000.890-8 CPF: 381.605.728-40

Diretoria Municipal de Educação

Titular: Emili Tuani Cardoso da Silva Corrêa (Membro incluso neste Decreto)

RG: 44.623.239-7 CPF: 385.109.788-24

Suplente: Luciene Siqueira de Almeida Rios (Membro incluso neste Decreto)

RG: 27.724.915-6 CPF: 177.200.228-31

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica

Titular: José Reinaldo Ramos

RG: 43.039.809 CPF: 380.701.268-09

Suplente: Lilian Aparecida Ferreira de Ramos

RG: 43.049.773-8 CPF: 345.133.398-88

Igreja Quadrangular

Titular: Maria do Carmo Brito Ferreira

RG: 29.270.109-3 CPF: 144.689.218-20

Suplente: Viviane de F. Machado Moreira

RG: 45.127.906-2 CPF: 327.888.648-84

Associação Acorda Brasil/Taquarivaí

Titular: Patrícia Toyama Fonseca

RG: 28.804.586-5 CPF: 303.892.948-45

Suplente: Agner Ferreira de Almeida

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

RG: 33.992.318-0 CPF: 290.184.718-45

Usuários das Políticas Públicas de Assistência Social – Representantes CMAS

Titular: Renata Costa de Lima

RG: 926.167CPF: 000.471.337-08

Suplente: Janaina Verônica Vale Bagdal

RG: 40.537.821-X CPF: 374.307.398-65

Art. 2.º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A recondução prevista neste artigo não se aplica aos membros que exercem o segundo mandato executivo.

Art. 3.º O mandado desta composição se encerra em 24 de julho de 2020.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 38, de 17 de junho de 2019.

Taquarivaí, 30 de setembro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Decreto n.º 65, de 30 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Vigilância Sanitária – VISA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Código Sanitário Estadual, em seu artigo 96, § 3.º que dispõe que a relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária – VISA do Município de Taquarivaí, pelos membros abaixo relacionados:

I – Diretora: Carina Mattos Plens

II - Técnicos

Leopoldo Cézar Quinarelli – RG: 44.272.031-2 – Credencial 355385/25

Eliane Aparecida de Souza – RG: 26.286.381-9 – Credencial: 355385/24

Manuele de Fátima Pereira Scura – RG: 42.102.235-8 – Credencial: 355385/20

Valdemir José Trevisan – RG: 18.445.987 – Credencial: 355385/7

Severino Rodrigues de Almeida – RG: 17.285.094 – Credencial: 355385/12

Marco Antônio Portela Tripoli Junior – RG 47.990.171-5 – Credencial: 355385/21

III - Agentes

Vanderlei Lara dos Santos – RG: 30.648.505-9 – Credencial: 355385/4

Dayanni Araújo de Mattos Barbarotti – RG: 32.296.128-2 – Credencial: 355385/18

Ana Flávia Bomfim Barros – RG: 47.515.612-2 – Credencial: 355385/19

Jaqueline Ruivo da Silva – RG: 30.349.594-7 – Credencial: 355385/22

André Luiz Corrêa Mello – RG: 49.720.983-4 – Credencial: 355385/26

Vinícius Alves Laureano Lopes – RG – 55.026.771-2 – Credencial: 355385/27

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 19, de 21 de março de 2019.

Taquarivaí, 30 de setembro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Decreto n.º 066 de 30 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a alteração do art. 2.º do Decreto 11, de 20 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Comitê Municipal de Mortalidade Materno e Infantil – 2019-2021, e dá outras providências", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei n.º 613, de 6 de maio de 2009, art. 4.º § 1.º;

Considerando ser o Comitê Municipal de Mortalidade Materno e Infantil órgão interinstitucional e multiprofissional, o qual tem por objetivo obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas neste Município;

Considerando ser o Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil órgão colegiado, de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora, e detentor de caráter técnico-científico, investigatório e sigiloso, em nenhuma hipótese coercitivo ou punitivo;

Considerando a necessidade de correção do art. 2.º do Decreto n.º 11, de 20 de fevereiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a nova formação do Comitê Municipal de Mortalidade Materno e Infantil, para o mandato de 2019-2021, composto pelos membros abaixo mencionados:

I - Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Rosangela Coelho de Souza Holtz

RG: 17.575.970-4 CPF: 081.713.338-00

Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica

RG: 49.569.464-2 CPF: 428.106.268-80

II - Representantes da Vigilância Epidemiológica

Titular: Carina Matos Plens

RG: 32.728.2307 CPF: 279.819.008-83

Suplente: Eliane Teixeira Gilliet

RG: 30.492.142-7 CPF: 311.017.238-07

III - Representantes do Programa Saúde da Família

Titular: Waldirene de Oliveira Rodrigues

RG: 24.826.620-2 CPF: 150.558.728-02

Suplente: Eliane Aparecida Souza

RG: 26.286.381-9 CPF: 267.589.878-33

IV - Representantes de Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Ângela Maria Pinheiro de Melo

RG: 24.198.020-3 CPF: 139.092.228-62

Suplente: Josana Pinto Fonseca Siqueira

RG: 27.110.918-24 CPF: 177.198.978-54

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Dorival Antônio Teoli

RG: 10.282.493-9 CPF: 010.881.648-62

Suplente: Jocimara Soares de Lima

RG: 32.401.271-2 CPF: 262.232.748-07

VI - Representantes da Área de Medicina:

Titular: Igor Tasso Tahaly

RG: 47.905.931-7 CPF: 385.956.558-39

Suplente: Érika Ribeiro

RG: 9.057.695 CPF: 983.190.946-15

VII - Representantes da Diretoria de Assistência Social

Titular: Sônia Aparecida da Silva Tomazela Chiquito

RG: 14.303.663-4 CPF: 026.976.368-62

Suplente: Elton Rodrigues da Silva

RG: 33.153.959-7 CPF: 182.234.088-80

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Laureane Rosa

RG: 47.825.663-2 CPF: 402.006.508-07

Suplente: Silvia Maria de Almeida Barros

RG: 18.798.805 CPF: 122.632.458-93

Art. 2.º O prazo de duração desta formação de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

conselheiros se encerrará em 20 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 11, de 20 de fevereiro de 2019.

Taquarivaí, 30 de setembro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 075/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Paola Giovana dos Santos Lima, RG nº 48.769.060-9, RE: 2160, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 02 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 076/2019

Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação de membros para a composição da Comissão Processante, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar por servidor é dever indeclinável do Gestor Público, à vista do que proclamam os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, ainda, à vista do que estatui o art. 201 da Lei Complementar n°. 43, de 23 de março de 2016, que "Dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí/SP";

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº. 1360/2019, dando conta de ocorrência de infração disciplinar que teria sido cometido pelo servidor público sob matrícula nº 2273;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso LV do art. 5° da Constituição Federal, segundo o qual é indispensável que o processo administrativo disciplinar transcorra em conformidade aos ditames legais e constitucionais, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público matriculado sob nº 2273, tendo em vista que o referido servidor, lotado na Diretoria Municipal de Educação, na falta de assiduidade habitual, o que, em tese, configura infração funcional aos artigos 154, X; e art. 200, I, b, todos da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 2.° Designar os seguintes servidores públicos efetivos, para compor a Comissão Processante:

I – Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário

II – Patricia Toyama Fonseca – Auxiliar Administrativo;

III – Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico – Presidente.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão, em conformidade ao art. 202, § 1.º da LC 43/2016, indicará uma secretária dentre os membros acima nomeados.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em referência, a contar da data de publicação desta Portaria, com fundamento no art. 199, § 7.º da Lei Complementar nº 43/2016, prazo esse passível de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem e tempestivamente requerido pelo Presidente da Comissão Processante.

Parágrafo único. Em atenção ao parecer jurídico vinculativo, deverá o processo seguir o rito do artigo 199 da LC 43/2016, com as adaptações necessárias ao caso a ser analisado.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 04 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019, POR SEU PRESIDENTE INFRA-ASSINADO, NOS TERMOS DO ITEM 22, “ee”, DO EDITAL N. º 002/2019 DO CMDCA

RESOLVE:

Tornar pública a nova relação das pessoas que trabalharão nas eleições que ocorrerão no dia 6 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo indicados:

1) EMEF João Claro de Oliveira:

Lilian Fernanda dos Santos Almeida – RG: 43.045.302-4

Elisângela Guerra da Cunha – RG: 24.200.958-x

Cleusa Benelice dos Santos Barros – RG: 25.372.515-x

2) EMEF Prof. Manoel Yukito

Soeli Aparecida de Oliveira Arruda – RG: 11.713.138

Dorival Antônio Teoli – RG: 10.282.493-9

George Wilgner de Souza Santos – RG: 41.415.369-8

3) EMEF Prof. Maria Stela Guimarães de Barros

Denise Lopes Leal Martins – RG: 28.624.856-6

Cristina Aparecida Ribeiro – RG: 28.268.360-4

Elisabete Aparecida de Souza Santos – RG: 23.061.922-8

Ângela Maria Rodrigues de Almeida – RG: 14.935.346

4) Apoio: Rosana Aparecida do Nascimento – RG: 14.462.668

Publique-se.

Taquarivaí, 3 de outubro de 2019.

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CEE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 30/2019 – Objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições e refrigerantes – 17/10/2019 – 10:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019 | Ano I | Edição nº 101 | Página 7 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Taquarivai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: EDSON
Exercício: 2019
Página: 1/ 1

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/09/2019

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**1.511.082,44**	**1.511.082,44**	**1.396.825,67**
IMPOSTOS	**1.465.941,44**	**1.465.941,44**	**1.356.255,74**
1113.03.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	140.868,42	140.868,42	141.753,94
1113.03.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	7.580,16	7.580,16	3.283,48
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO PREDIAL URBANO	130.202,76	130.202,76	47.353,38
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	20.570,00	20.570,00	12.275,96
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.000,00	8.000,00	51,71
1118.01.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	318.119,48	318.119,48	517.891,36
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	835.600,62	835.600,62	633.190,42
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	455,49
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**34.598,00**	**34.598,00**	**29.689,51**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	30.735,00	30.735,00	27.162,96
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.863,00	3.863,00	2.526,55
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**10.543,00**	**10.543,00**	**10.880,42**
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.543,00	10.543,00	10.880,42
TRANSFERÊNCIAS	**16.647.094,80**	**16.647.094,80**	**12.302.145,37**
FEDERAIS	**8.995.371,80**	**8.995.371,80**	**6.604.925,74**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	8.357.179,00	8.357.179,00	6.221.568,17
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	286.657,80	286.657,80	354.367,58
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	200.000,00	200.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	121.115,00	121.115,00	28.989,99
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	30.420,00	30.420,00	0,00
ESTADUAIS	**7.651.723,00**	**7.651.723,00**	**5.697.219,63**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.870.338,00	6.870.338,00	5.199.162,48
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	723.995,00	723.995,00	458.458,28
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	57.390,00	57.390,00	39.598,87
TOTAL DAS RECEITAS	**18.158.177,24**	**18.158.177,24**	**13.698.971,04**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**3.232.088,00**	**3.232.088,00**	**2.389.555,19**
FEDERAIS	**1.701.743,00**	**1.701.743,00**	**1.250.111,34**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1.671.436,00	1.671.436,00	1.244.313,42
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	24.223,00	24.223,00	5.797,92
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	6.084,00	6.084,00	0,00
ESTADUAIS	**1.530.345,00**	**1.530.345,00**	**1.139.443,85**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1.374.068,00	1.374.068,00	1.039.832,33
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	144.799,00	144.799,00	91.691,68
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTACAO	11.478,00	11.478,00	7.919,84
TOTAL LÍQUIDO	**14.926.089,24**	**14.926.089,24**	**11.309.415,85**

TAQUARIVAI, 4 de Outubro de 2019.